

**DECRETO Nº 182/2024****DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**LUIZ JOSÉ DAGA**, Prefeito Municipal de Águas Frias, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais especialmente o disposto na Lei nº 1.382/2023 de 13/12/2023:

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária Anual do Município de Águas Frias, Lei nº 1.382/2023, no valor de R\$ 415.936,02 (quatrocentos e quinze mil, novecentos e trinta e seis reais e dois centavos), destinado a suprir os seguintes Projetos/Atividades, conforme segue:

**Órgão:** 05 – Secretaria Municipal de Saúde

**Unidade Orçamentária:** 05.01 – Fundo Municipal de Saúde

**Programa:** 8 – Aqui Tem Saúde

**Projeto/Atividade:** 2.020 – Manutenção das Atividades na Atenção Básica em Saúde

<b>NATUREZA DA DESPESA</b>	<b>VALOR R\$</b>	<b>FONTE DE RECURSO</b>	<b>DETALHAMENTO DA FONTE DE RECURSO</b>
3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas	250.000,00	1600	0000

**Órgão:** 05 – Secretaria Municipal de Saúde

**Unidade Orçamentária:** 05.01 – Fundo Municipal de Saúde

**Programa:** 8 – Aqui Tem Saúde

**Projeto/Atividade:** 2.022 – Manutenção das Atividades no Atendimento em Média e Alta Complexidade

<b>NATUREZA DA DESPESA</b>	<b>VALOR R\$</b>	<b>FONTE DE RECURSO</b>	<b>DETALHAMENTO DA FONTE DE RECURSO</b>
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas	100.000,00	1710	3210
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas	65.936,02	1600	0000

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º os recursos financeiros correrão por conta do provável excesso de arrecadação, sendo R\$ 250.000,00 (Conforme recursos recebidos através do Fundo Nacional da Saúde – FNS, através da Emenda Parlamentar nº 50410004, Proposta nº 36000610971202400, Portaria FNS nº 3858 de 21/05/2024 – destinado para Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde para Cumprimento das Metas - Nacional), R\$ 65.936,02 (Conforme recursos recebidos através do Fundo Nacional da Saúde – FNS, através da Portaria GM/MS nº 2.742/2023 – destinado para Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento das Metas - Nacional), R\$ 100.000,00 (Conforme recursos recebidos do Estado através da Secretaria Estadual de Saúde - Emenda Parlamentar Impositiva da Saúde nº 2024EP001381), e conforme Art. 5º § 1º da Lei nº 1.382/2023.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 15 de julho de 2024.

**LUIZ JOSÉ DAGA**  
Prefeito Municipal

Registrado em data supra e Publicado no DOM/SC.